



## CENTRO DE CULTURA LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS

Matéria: Design de Espetáculo

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013532/2015-37

1º lugar: PAULA ALICE BAPTISTA BORGES

2º lugar: MACIEJ ROZALSKI

Matéria: Jogos Eletrônicos

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013531/2015-92

1º lugar: RENATA CORREIA LIMA FERREIRA GOMES

2º lugar: VICTOR DE MORAIS CAYRES

Matéria: Arranjo e Composição

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013528/2015-79

1º lugar: SÓLON DE ALBUQUERQUE MENDES

2º lugar: PEDRO AMORIM DE OLIVEIRA FILHO

Matéria: Musicologia

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013527/2015-24

1º lugar: FÁBIO LEÃO FIGUEIREDO

2º lugar: GUSTAVO ANGELO DIAS

Matéria: Gravação e captação de Som

Vaga: 01

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: 20h

Processo: 23007.013524/2015-91

1º lugar: VICENTE REIS DE SOUZA FARIAS

2º lugar: CARLO RIBEIRO CELUQUE

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2015, de 25/03/2015, publicado no DOU de 26/03/2015.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

## PORTARIA Nº 801, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 06/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 06/2015, de 27/04/2015, publicado no DOU de 28/04/2015, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Núcleo de Estudos Interdisciplinares e Formação Geral - NUVEM com sede em Cruz das Almas, vinculados ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, conforme Edital nº 06/2015, de 27/04/2015, publicado no DOU de 28/04/2015 e no site www.ufrb.edu.br/concursos.

## CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS

Matéria: Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Diversidades, Cultura e Relações étnico-raciais"

Vaga: 02

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013503/2015-75

1º lugar: ANA MARIA DE OLIVEIRA URPIA

2º lugar: FRANCESCA MARIA NICOLETTA BASSI AR-

CAND

3º lugar: KYWZA JOANNA FIDELES PEREIRA DOS

SANTOS

Matéria: Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento - Módulo: "Conhecimento, Ciência e Realidade"

Vaga: 01

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013451/2015-37

1º lugar: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA

Matéria: Universidade e Sociedade: Produção, Descolonização e Legitimidade do Conhecimento: Universidade, Sociedade e Ambiente

Vaga: 02

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013480/2015-07

1º lugar: FELIPE MILANEZ PEREIRA

2º lugar: AUGUSTO SOUZA DE SÁ OLIVEIRA

Matéria: Linguagens - Módulo: "Laboratório de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos"

Vaga: 05

Nível: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013502/2015-21

1º lugar: WALESKA RODRIGUES DE MATOS OLIVEIRA

MARTINS

2º lugar: RUBENS DA CUNHA

3º lugar: LUDMILA MOREIRA MACEDO DE CARVA-

LHO

4º lugar: ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA

5º lugar: CLAUDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO SAM-

PAIO

Matéria: Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa (Ampla Concorrência)

Vaga: 04

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013500/2015-31

1º lugar: VIVIANE RAMOS DE FREITAS

2º lugar: JÚLIA VASCONCELOS GONÇALVES MATOS

3º lugar: FRANCIANE ROCHA

4º lugar: FLÁVIUS ALMEIDA DOS ANJOS

5º lugar: FLÁVIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA

6º lugar: KELLY BARROS SANTOS

7º lugar: SHIRLEI TIARA DE SOUZA MOREIRA

Matéria: Linguagens - Módulo: Laboratório de Língua Inglesa (Reservas para Negros)

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013500/2015-31

1º lugar: KELLY BARROS SANTOS

Matéria: Linguagens - LIBRAS

Vaga: 02

Nível: Auxiliar

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013486/2015-76

1º lugar: ANDERSON RAFAEL SIQUEIRA NASCIMENTO

2º lugar: POLIANA DA SILVA LIMA

Matéria: Linguagens: Matemática

Vaga: 01

Nível: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013488/2015-65

1º lugar: CAROLINE MARTINS DA SILVA SABA

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2015, de 27/04/2015, publicado no DOU de 28/04/2015.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Atualiza monetariamente os preços dos serviços e produtos e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama relacionados no Anexo e no Anexo IX da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA E A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Medida Provisória nº 687, de 17 de agosto de 2015, e no Decreto nº 8.510, de 31 de agosto de 2015, resolvem:

Art. 1º Os preços dos serviços e produtos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a serem aplicados em âmbito nacional, relacionados no Anexo da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os valores devidos a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, relacionados no Anexo IX da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passam a vigorar na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA

## ANEXO I

## TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS COBRADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I - FAUNA	
I. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados para criadouros científicos ligados a instituições públicas de pesquisa, pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados da fauna exótica constante do Anexo I da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES (por formulário)	77,98
Licença ou renovação para exposição ou concurso de animais silvestres (por formulário)	86,83
Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna para criadouros científicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna:	
1.5.1 Por formulário de até 14 itens	100,40
1.5.2 Por formulário adicional	16,28
2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
2.1 - Criadouro de espécimes da fauna exótica para fins comerciais:	
2.1.1 - Pessoa física	1.628,05
2.1.2 - Microempresa	2.170,74
2.1.3 - Demais empresas	3.256,11
2.2 - Mantenedor de fauna exótica :	
2.2.1 - Pessoa física	814,03
2.2.2 - Microempresa	1.085,37
2.2.3 - Demais empresas	1.356,71
2.3. Importador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e exótica:	